



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO
ADITIVO ao CONTRATO
Nº 41/2020 -
NCC/CODAG/FHB,
que entre si
celebram a
FUNDAÇÃO
HEMOCENTRO DE
BRASÍLIA e a
empresa PAULA &
MARQUES LTDA.
CONTRATO SIGGO
N.º 042186.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília– Distrito Federal, CEP nº 70.710-908, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, e de outro lado, a empresa **PAULA & MARQUES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.045.649/0001-05, sediada na Praça Boaventura Moreira de Andrade nº 13, Setor Leste Vila Nova, Goiânia - Goiás, CEP 74.640-010, telefone: (62) 982237331, E-mail: kenia@neovita.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **KÊNIA DE PAULA MARQUES LIMA VERDE**, brasileira, casada, sócia, portadora do CPF nº 664.724.581-20 e da Carteira de Identidade nº 2198400 SSP-GO, residente e domiciliada na Rua Laspecia, Qd 30, Lote 13, Casa 2, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP nº 74.325-170, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00005298/2020-06, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva, prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inciso IV, artigo 57 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme solicitação da área demandante (112260674 e 112361758), ciência da contratada (114074251), Proposta (114074741) e recomendação da autoridade competente (122320391).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1. O Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 24 de novembro de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$84.000,00** (oitenta e quatro mil reais).

4.2. A importância de R\$8.633,33 (oito mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), no elemento de despesa 44.90.40, Nota de Empenho nº 2023NE00655 (122391889), deve ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada conforme descontingenciamento orçamentário e/ou à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23.901;

II – Natureza da Despesa: 44.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ;

III – Fonte de Recursos: 138 (Recursos do SUS);

IV – Programa de Trabalho: 10.303.6202.2975.0001 – Suporte aos Transplantes e à Atenção Hematológica - FHB.

5.2. Nota de Empenho nº 2023NE00655 (122391889).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

7.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

E assim, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

KÊNIA DE PAULA MARQUES LIMA VERDE
PAULA & MARQUES LTDA.
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Kenia de Paula Marques Lima Verde, Usuário Externo**, em 03/10/2023, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 04/10/2023, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=123581464 código CRC= **C6A3EB2B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF
Telefone(s): 61 3327-1249
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>